



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.441 = - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 24 de julho de 2024 - 7 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	3
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	6
LEIS	1	CONVOCAÇÕES	7
PORTARIAS	2		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.936/2024

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - A denominação da via pública localizada no Bairro Santa Terezinha, entre as Ruas Abdala Maksoud e José Ravaglia, paralela à Rua Dos Expedicionários e Rua Mário Guerreiro, Município de Aquidauana-MS, passa a vigorar com a seguinte denominação:

“**RUA CELIA SILVA BENEVIDES**”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 22 DE JULHO DE 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.937/2024

“DÁ DENOMINAÇÃO AO ACESSO PÚBLICO DE LIGAÇÃO DO LADO DIREITO DO TRILHO NO SENTIDO DA UEMS, NESTA CIDADE DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - O Acesso Público do lado direito do Trilho da Rede Ferroviária Federal que se inicia no cruzamento da Rua Bichara Salamene, sentido da Universidade do Estado de Mato Grosso do Sul-UEMS, do Bairro da Serraria da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ter a seguinte denominação:

“**RUA HERCULANO MARTINS CABRITA**”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 22 DE JULHO DE 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.101/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **TIMÓTEO TRAJANO MARTINS**, matrícula 278, Técnico em Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 08/07/2024 a 03/08/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4500 de 09/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de julho de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1111/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **ORLANDO VICENTE RODRIGUES**, matrícula 5065, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 17 de julho de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4614, de 17/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de julho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ERRO MERAMENTE MATERIAL

PORTARIA N.º 1.005/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **LUIZ CARLOS CAMPOS TORRES**, matrícula 240, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral de Saúde, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com efeito, a contar de 02 de junho de 2024, em conformidade com a CI nº 150/2024/SESAU-RH de 17 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de junho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 152/2024

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a aquisição de apólice de seguro de casco e passageiros para atender o veículo Fiat Toro – Placa SMB1H77, pertencente a Prefeitura Municipal de Aquidauana, Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 29/07/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 10:30h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Paço Municipal, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba “Aviso de Contratação Direta”.

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; (para os casos em que será firmado contrato)
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato; (para os casos em que será firmado contrato)
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será desclassificada.

07 – Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar o documentos complementares, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2024

Matheus Marti Avalos – Matricula 13.468





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2024

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adaptação com acessibilidade promovendo condições favoráveis, casa de uma família em vulnerabilidade social, de acordo com a aprovação de relatório social, no município de Aquidauana/MS.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Flávio Gomes Silva (vínculo efetivo) o(a) qual será assistido(a) pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sr. Rogério Dumont Silva Ferreira o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

ADESÃO SESAU Nº 04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Um Veículo Pick-Up – Toyota Hilux, a aquisição irá atender o serviço de vigilância em saúde do trabalhador.

VALOR: R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.304.0211 2.146 4.4.90.52.00.00.00.00.1.621.0000 47

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/07/2024 até 22/07/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Patricia Patussi Nascimento Panachuki

FISCAL DO CONTRATO: Enrique Melo Albuquerque

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA, Patricia Patussi Nascimento Panachuki, Enrique Melo Albuquerque e Claudiomiro Eloi.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 143/2024.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 143/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Enrique Melo Albuquerque, CPF nº 017.053.571-13 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 23 de julho de 2024.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki

Gestora do Contrato

Ciente:

Enrique Melo Albuquerque
Fiscal do Contrato





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1108/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA-MS.

Contratada: CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição da Fantasia Zé Gotinha.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: 19.02.2.088.4.4.90.52.99.00.00.00.01.500

DATA DO EMPENHO: 22/07/2024.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki.

Aquidauana - MS, 24 de julho de 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 127/2024 – DL nº 58/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021 vem por meio deste designar o Sra. Camila Mayer Mirowski, CPF: 025.840.290-30 para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana – MS, 24 de julho de 2024.

PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CAMILA MAYER MIROWSKI
FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SANDER VIEIRA MEDINA LTDA

OBJETO: Locação de placas de tapume, contendo 08 placas cada tapume, medindo 2,5x2m, para fechamento, com travessa e suporte para fixação, sem pontas de lança; com montagem e desmontagem no local da obra.

VALOR: R\$ 58.474,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.000 30.001 15.452.0205 2.032 3.3.90.39.00.00.00.00

406

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 23/07/2024 até 22/12/2024

GESTOR DO CONTRATO: Marcio de Barros Albuquerque

FISCAL DO CONTRATO: Arivonete Camargo dos Santos

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, SANDER VIEIRA MEDINA LTDA, Marcio de Barros Albuquerque, Arivonete Camargo dos Santos e Petrik Borlinque da Silva.

Dispensa de Licitação 61/2024

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 146/2024

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 146/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Arivonete Camargo dos Santos, CPF Nº 639.910.391-68, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.





Aquidauana/MS 23 de julho de 2024

Marcio de Barros Albuquerque
Gestor do Contrato

Ciente:

Arivonete Camargo dos Santos
Fiscal do Contrato

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: MG ALARMES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 102/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de segurança eletrônico, em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

Prorrogação do prazo de vigência que trata a Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 102/2021, ficando a vigência do contrato em **13/07/2024** até a data de **12/07/2025**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 198.180,00 (cento e noventa e oito mil e cento e oitenta reais)**.

O valor Global do presente contrato passa a ser R\$753.840,00 (setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 12 de julho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: MG ALARMES LTDA – Rep. Emerson Mendes Moreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

CARTA CONVITE Nº 015/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do **Contrato Administrativo nº 177/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a "Pintura externa para manutenção dos prédios: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Aquidauana-MS".

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 80.150,70 (oitenta mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos)**.

2.3. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 245.071,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, setenta e um reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 65, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - Rep. Sandro José Bortoloto.





CONVOCAÇÕES

URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
193	MARIA EUNICE ROMAN	###.###.531-04			SUBSTITUIÇÃO PESSOA C/DEFIC.

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no **Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar)** na colocação 193 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 24/07/2024 a 25/07/2024 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
161	RAIZA APARECIDA QUEIROZ ICETY	###.###.891-30			SUBSTITUIÇÃO
164	SIRENE VIEIRA DOS SANTOS	###.###.481-34			SUBSTITUIÇÃO
165	GERCINA DA LUZ LOUVEIRA DOS SANTOS	###.###.451-37	ALFREU PEREIRA DOS SANTOS	###.###.541-87	SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na colocação de 161,164,165 **(para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de 24/07/2024 a 26/07/2024 das 7:30min às 12:30min, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

